



LEI Nº 066/96-AFJ

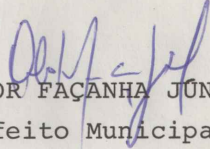
Denomina oficialmente de Rua Alexandrino José de Melo, a artéria que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Rua Alexandrino José de Melo, a Rua que segue após a Rua Monte Castelo até a BR 222, no Km 224, no Bairro Dom Expedito, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
em 23 de maio de 1996.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

